

## ATO Nº 173/2004

Dispõe sobre o uso de uniforme de serviço por servidores ocupantes dos cargos que especifica ou requisitados, dentre outras providências.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo TRT nº 2123/04-1

### **R E S O L V E**

~~**Art. 1º** Será fornecido uniforme ao servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e ao requisitado de outros Regionais, integrantes das seguintes categorias funcionais:~~

~~I - Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Transporte;  
II - Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Vigilância;  
III - Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Segurança;  
IV - Auxiliar Judiciário - Área Serviços Gerais - Telecomunicações e Eletricidade;  
V - Auxiliar Judiciário - Área Serviços Gerais - Carpintaria e Marcenaria;  
VI - Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Apoio Operacional, lotados nos Gabinetes dos Ex.<sup>mos</sup> Sr.s Juizes do Tribunal, Presidência e Vice-Presidência, desde que solicitado pela autoridade respectiva.~~

**Art. 1º** Será fornecido uniforme ao servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e aos requisitados de outros Regionais, integrantes das seguintes categorias funcionais: (Redação dada pelo Ato nº 121/2009)

I - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Transporte; (Redação dada pelo Ato nº 121/2009)

II - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança; (Redação dada pelo Ato nº 121/2009)

III- Auxiliar Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Telecomunicações e Eletricidade; (Redação dada pelo Ato nº 121/2009)

IV - Auxiliar Judiciário e Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Carpintaria e Marcenaria. (Redação dada pelo Ato nº 121/2009)

**Art. 2º** Será fornecido, igualmente pelo Tribunal:

~~I - Uniforme ao servidor requisitado de outros Órgãos Públicos e que exerçam as atribuições de motorista ou de auxiliar Especializado em Recepção e Atendimento;~~

I - Uniforme ao servidor requisitado de outros Órgãos Públicos e que exerçam as atribuições dos cargos previstos no artigo anterior; (Redação dada pelo Ato nº 121/2009)

II – Capas do tipo pelerine ao servidor que preste serviços auxiliares às Sessões do Plenário ou às audiências das Varas do Trabalho.

**Art. 3º** A composição, a quantidade, as características e a forma de uso dos uniformes e capas encontram-se definidas no Anexo deste Ato.

§ 1º A renovação dos uniformes e capas será efetuada após o período mínimo de 12 (doze) meses, se necessário.

§ 2º Caso se torne indispensável a substituição de uniforme ou capa antes do término do prazo de vida útil, em função de dano, roubo ou desgaste acima do esperado, o Tribunal poderá proceder à reposição do bem, sem ônus para o servidor, desde que este comprove não ter concorrido para o fato.

§ 3º O servidor poderá adquirir, às suas expensas, uniformes adicionais relativos ao cargo que ocupa, observados os modelos e padrões de tecidos aprovados pelo Tribunal, na forma do anexo.

**Art. 4º** É dever do servidor que receber o uniforme ou capa zelar pela sua boa apresentação e conservação.

**Art. 5º** Ao chefe imediato cabe fiscalizar a correta utilização dos uniformes por parte de seus subordinados, de modo a evitar uso de forma indevida ou o extravio, adotando, quando for o caso, as medidas necessárias para a formalização do processo de indenização a ser encaminhado ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal.

**Art. 6º** Nos casos de demissão, exoneração, aposentadoria, mudança de cargo ou de lotação, ou licença acima de 12 (doze) meses, em que o servidor tenha utilizado o uniforme por período inferior a 6 (seis) meses, o uniforme deverá ser devolvido à Diretoria do Serviço de Material e Patrimônio.

**Art. 7º** Enquanto não forem distribuídos os uniformes e capas de que trata este Ato, os servidores deverão utilizar os atuais, ou na sua falta, trajes comuns, obedecendo, para tanto, o caráter solene e formal das atividades deste Tribunal.

**Art. 8º** É obrigatório o uso do uniforme e capas fornecidos na forma desta Portaria.

**Art. 9º** O não cumprimento das normas desta Portaria, bem como o uso indevido de peças do uniforme, importará aplicação de medidas disciplinares.

**Art. 10.** A distribuição e o controle dos uniformes e capas ficarão a cargo da Diretoria do Serviço de Material e Patrimônio.

**Art. 11.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 24 de novembro de 2004.

**DULCINA DE HOLANDA PALHANO**

Vice-Presidente do Tribunal,  
no exercício da Presidência.

## ANEXO AO ATO Nº 173 de 24.11.04

| Cargo  | Quantidades, peças, componentes, tecidos, modelos e padrões  |
|--|--|
| Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais Transporte   | 02 (duas) calças, cor cinza-chumbo, tipo social, confeccionadas em microfibra ou similar;<br>02 (dois) paletós ou blazers, cor cinza-chumbo, tipo social, confeccionados em microfibra ou similar;<br>03 (três) camisas ou blusas, cor branca, tipo social, mangas compridas, confeccionadas em algodão;<br>02 (duas) gravatas, cor cinza-chumbo, tipo vertical;<br>01 (um) cinto, cor preta, de couro, com fivela dourada;<br>03 (três) pares de meia, cor preta, de poliamida ou similar;<br>02 (dois) pares de sapatos, cor preta, de couro, tipo social.   |
| Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais Copa   | 02 (duas) calças ou saias, cor azul-marinho, tipo social, modelo convencional, confeccionadas em microfibra ou similar;<br>03 (três) camisas ou blusas, cor branca, tipo social, mangas compridas, confeccionadas em algodão;<br>02 (duas) gravatas, cor azul-marinho, tipo vertical (para homens);<br>01 (um) cinto, cor preta, de couro, com fivela dourada;<br>03 (três) pares de meia, cor preta, de poliamida ou similar (para homens);<br>02 (dois) pares de sapatos, cor preta, de couro, tipo social (para homens);<br>02 (dois) pares de sapatos, cor preta, de couro, tipo "scarpin" ou "mocassin" com salto de até 4 cm (para mulheres)<br>02 (dois) aventais transpassados, sem mangas, cor bege, confeccionados em tergal tipogabardine ou similar, com cinto do próprio tecido amarrando em laço na parte de trás. |
| Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais Carpintaria, Marcenaria, Telecomunicações e Eletricidade | 03 (três) batas em brim profissional, aberta, com botões e bolsos frontais, mangas curtas, com inscrição Tribunal Regional do Trabalho silkada nas costas;<br>03 (três) calças comprida em brim profissional, tipo padrão, cor azul, com inscrição Tribunal Regional do Trabalho silkada no bolso de trás;<br>03 (três) pares de meia, cor preta, de poliamida ou similar;<br>02 (dois) sapatos preto tipo botina.   |
| Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais Segurança e Vigilância                                   | 02 (duas) jaquetas azuis em terbrim, forrado em seda, com a inscrição PODER JUDICIÁRIO FEDERAL bordada em amarelo nas costas, medindo 5cm a letra, e o Brasão da República acompanhado da mesma inscrição também bordada, agora medindo 1cm cada letra, no peito esquerdo, com elástico na parte inferior e fecho na frente, bolsos embutidos nas laterais e apertantes na frente inferior.  |

| Cargo   | Quantidades, peças, componentes, tecidos, modelos e padrões   |
|---|---|
| Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais Segurança e Vigilância<br><br>Nos serviços às Sessões do Plenário ou ao Prédio Sede.                | 02 (duas) calças, cor azul-marinho, tipo social, modelo convencional, confeccionadas em microfibra ou similar;<br>02 (dois) paletós ou blazers, cor azul-marinho, tipo social, modelo com 03 (três) botões, confeccionados em microfibra ou similar;<br>03 (três) camisas ou blusas, cor branca, tipo social, mangas compridas, confeccionadas em algodão;<br>02 (duas) gravatas, cor azul-marinho, tipo vertical;<br>01 (um) cinto, cor preta, de couro, com fivela dourada;<br>03 (três) pares de meia, cor preta, de poliamida ou similar;<br>02 (dois) pares de sapatos, cor preta, de couro, tipo social.  |
| Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais Apoio Operacional<br><br>Nos serviços às Sessões do Plenário ou às audiências das Varas do Trabalho | 02 (duas) Capas tipo pelerine, godê, comprimento 60 cm, gola alta, confeccionada em cetim preto, aberta na frente, fechada com torçal de seda com pingentes nas extremidades.   |
| Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais Apoio Operacional<br><br>Lotados na Presidência, Vice Presidência e nos Gabinetes dos Juízes        | 02 (duas) calças ou saias, cor cinza-chumbo, tipo social, modelo convencional, confeccionadas em microfibra ou similar;<br>02 (dois) paletós ou blazers, cor cinza-chumbo, tipo social, modelo transpassada tipo "jaquetão", confeccionados em microfibra ou similar;<br>03 (três) camisas ou blusas, cor branca, tipo social, mangas compridas, confeccionadas em algodão;<br>02 (duas) gravatas, cor cinza-chumbo, tipo vertical (para homens);<br>01 (um) cinto, cor preta, de couro, com fivela dourada;<br>03 (três) pares de meia, cor preta, de poliamida ou similar (para homens);<br>02 (dois) pares de sapatos, cor preta, de couro, tipo social (para homens);<br>02 (dois) pares de sapatos, cor preta, de couro, tipo "scarpin" ou "mocassin" com salto de até 4 cm (para mulheres). |

## **ANEXO AO ATO Nº 173 de 24.11.04**

(Redação dada pelo Ato nº 121/2009)

**~~CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA -  
ESPECIALIDADE TRANSPORTE~~**

**UNIFORME SOLENE OU SOCIAL**

1. Paletó: cor cinza chumbo, modelo "3 botões" com aberturas nas laterais, corte italiano, em tecido 100% lã (fria), também denominado "super 100", ombreiras em feltro, entretelas na altura do peito, entretelas colantes internas na parte frontal, entretelas colantes na barra, acabamento em feltro na parte interna traseira da gola, caseado na lapela, bolso superior com acabamento invisível, 2 bolsos laterais, 4 botões em cada manga, ilhargas e flancos com possibilidades de ajustes futuros, forro em acetato de celulose (poliéster/viscose) em cor compatível com cor do tecido principal, prega na parte traseira do forro, forros dos bolsos em acetato, 3 bolsos na parte interna do paletó, sendo 2 do lado esquerdo e 1 do lado direito com forro em acetato e acabamento em travete com o mesmo tecido principal.

2. Calça: cor cinza chumbo, modelo social reta em tecido idêntico ao paletó com 2 bolsos tipo faca, acabamento em travete, 2 bolsos traseiros com caseados na vertical e 1 botão coroso em cada bolso, forro em algodão e poliéster, parte interna do cós forrado com algodão em cor compatível com a do tecido principal, fecho com botão e colchetes de gancho, acabamento das costuras internas em overloque, sobra de 4cm de tecido no cós e na altura do quadril para ajustes futuros se necessários, zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático, cores idênticas à do paletó.

3. Camisa tricoline fio 80, algodão egípcio, tipo social, cor branca, mangas compridas, colarinho entretelado e bolso no lado esquerdo.

4. Gravata modelo social, na cor cinza chumbo, tipo vertical, confeccionada em seda jacquard, tamanho único de 150 cm.

5. Cinto masculino, modelo social, confeccionado em couro, costurado, na cor preta, com fivela em aço escovado, medindo de 3,0 a 3,5 cm de largura.

6. Sapato tipo social, em couro preto, em pelica glacê, com cadarço, provido de palmilha acolchoada em gel, sola em borracha e salto antiderrapante. Meia modelo social, confeccionada em poliamida, na cor cinza chumbo.

(Redação dada pelo Ato nº 389/2011)

**~~CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA -  
ESPECIALIDADE TRANSPORTE~~**

**UNIFORME SOLENE OU SOCIAL**

1. Paletó: cor cinza chumbo, modelo "2 botões" com aberturas nas laterais, corte italiano, em tecido 100% lã (fria), também denominado "super 100", ombreiras em feltro, entretelas na altura do peito, entretelas colantes internas na parte frontal, entretelas colantes na barra, acabamento em feltro na parte interna traseira da gola, caseado na lapela, bolso superior com acabamento invisível, 2 bolsos laterais, 4 botões em cada manga, ilhargas e flancos com possibilidades de ajustes futuros, forro em acetato de celulose (poliéster/viscose) em cor compatível com a cor do tecido principal, prega na parte traseira do forro, forros dos bolsos em acetato, 3 bolsos na parte interna do paletó, sendo 2 do lado esquerdo e 1 do lado direito com forro em acetato e acabamento em travete com o mesmo tecido principal.

2. Calça: cor cinza chumbo, modelo social reta em tecido idêntico ao do paletó com 2 bolsos tipo faca, acabamento em travete, 2 bolsos traseiros com caseados na vertical e 1 botão coroso em cada bolso, forro em algodão e poliéster, parte interna do cós forrado com algodão em cor compatível com a do tecido principal, fecho com botão e colchetes de gancho, acabamento das costuras internas em overloque, sobra de 4cm de tecido no cós e na altura do quadril para ajustes futuros se necessários, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, cores idênticas à do paletó.
3. Camisa tricoline fio 80, algodão egípcio, tipo social, cor branca, mangas compridas, colarinho entretelado e bolso no lado esquerdo.
4. Gravata modelo social, na cor cinza chumbo, tipo vertical, confeccionada em seda *jacquard*, tamanho único de 150 cm.
5. Cinto masculino, modelo social, confeccionado em couro, costurado, na cor preta, com fivela em aço escovado, medindo de 3,0 a 3,5 cm de largura.
6. Sapato tipo social, em couro preto, com solado em poliuretano com tecnologia antiderrapante, entressola com bolsa de ar interna para amortecimento, com cadarço, provido de palmilha acolchoada. Meia modelo social, confeccionada em poliamida, na cor cinza chumbo.

**TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA -  
ESPECIALIDADE TRANSPORTE - LOTADOS EM GABINETES**

O mesmo utilizado para solenidades ou social, excluído o paletó e a gravata.

~~**TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA -  
ESPECIALIDADE TRANSPORTE - UNIFORME OPERACIONAL**~~

1. Camisa gola polo, tecido malha Piquet (50% Algodão / 50% Poliéster), cor azul escuro, com brasão bordado da República colorido e o nome PODER JUDICIÁRIO FEDERAL, em forma de faixa, sendo as letras na cor branca e a faixa na cor vermelha, bordados. O nome "Agente" logo abaixo desse brasão, na cor amarelo ouro, bordado. Na manga esquerda, a sigla "TRT", na cor amarelo ouro e na direita a bandeira nacional, nas cores normais, tudo em bordado;
2. Calça estilo tático, com 6 (seis) bolsos, confeccionada em Tecido - RIP STOP 70/30 PROFISSIONAL (70% poliéster e 30% algodão) do tipo Santista ou superior na cor 900 (preto). Modelo reta, folgada até abaixo do joelho. Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entrepernas e fechamento gancho interloc. Fechamento de cós, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com presponto duplo e travetes nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção das ilharças), sendo dois bolsos na frente - Tipo FACA, com abertura de 19 cm; dois bolsos laterais, tipo Fole, na altura da coxa, posicionados com centro na costura lateral da perna, iniciando a 34cm da base no cós, com tampa reta 7cm x 18cm e abotoada com sistema de velero na parte interna: largura 18cm, comprimento 21cm e 3cm de fole. Duas pregas paralelas distantes 4cm com profundidade de 8mm cada, sendo dois bolsos traseiros embutidos, iniciando a 7cm da base do cós, com altura de 18cm e largura de 14cm, com tampa reta 14cm x 5,5cm e abotoada com sistema de velero na parte interna; a calça deverá conter dois tipos de passadores: a) sete unidades medindo externamente 6cm x 1cm, permitindo a passagem de cintos de até 5cm, sendo dois na frente e um em cada lateral e três atrás; b) cinco unidades medindo externamente 8cm x 1cm, permitindo passagem de cinto de até 7cm, sendo dois na frente e três atrás.; Cós fixo duplo de 3,5cm, fechado por botão de 15mm; vista fechada com Zíper reforçado, boca da calça com 21cm.
3. Cinto Tático em nylon propileno, cor preta, largura 4,5cm; acabamento nas bordas feito com fita Dorce nylon de 20mm; fivela em *nylon* preto de alta resistência com fecho central para soltura rápida do cinto, com dois passadores em *nylon* preto 45mm para regulagem no tamanho exato do usuário, com velero nas extremidades da parte interna para um melhor ajuste do cinto.
4. Bota tática de alto desempenho que combine leveza e robustez para investigações, operações e serviços de rotina, cor preta, cabedal Nobuk hidrofugado e tecido do tipo Cordura® da DU PONT

ou superior; solado do tipo VIBRAM OUTDOOR, ou superior; forração interna com membrana impermeável de poliéster não porosa, leve e fina, do tipo SYMPATEX®, ou superior, à prova d'água e que permita a transpiração do corpo, evitando a condensação e o suor no interior da bota; proteção de borracha frontal; altura 6" (cano médio); peso médio: 1,3kg para o par número 40BR; bota do tipo Dry, 100% impermeável, fabricada com componentes que não permitam a entrada de água, mas permitam a saída do suor, com couro hidrofugado; cadarço impermeável; linhas hidrofugadas em suas costuras, de modo a evitar que a linha transporte água para dentro da bota.

(Redação dada pelo Ato nº 12/2012)

**“TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA -  
ESPECIALIDADE TRANSPORTE - UNIFORME OPERACIONAL**

1 Camisa gola polo, tecido malha Piquet (50% Algodão / 50% Poliéster), cor azul escuro, com brasão bordado da República colorido e o nome PODER JUDICIÁRIO FEDERAL, em forma de faixa, sendo as letras na cor branca e a faixa na cor vermelha, bordados. Na manga esquerda, a sigla “TRT”, na cor amarelo-ouro e na direita a bandeira nacional, nas cores normais, tudo em bordado;

2 Calça estilo tático, com 6 (seis) bolsos, confeccionada em Tecido - RIP STOP 70/30 PROFISSIONAL (70% poliéster e 30% algodão) do tipo Santista ou superior na cor 900 (preto). Modelo reta, folgada até abaixo do joelho. Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entrepernas e fechamento gancho interloc. Fechamento de cós, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com pesponto duplo e travetes nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção das ilharças), sendo dois bolsos na frente - Tipo FACA, com abertura de 19 cm; dois bolsos laterais, tipo Fole, na altura da coxa, posicionados com centro na costura lateral da perna, iniciando a 34cm da base no cós, com tampa reta 7cm x 18cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna: largura 18cm, comprimento 21cm e 3cm de fole. Duas pregas paralelas distantes 4cm com profundidade de 8mm cada, sendo dois bolsos traseiros embutidos, iniciando a 7cm da base do cós, com altura de 18cm e largura de 14cm, com tampa reta 14cm x 5,5cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna; a calça deverá conter dois tipos de passadores: a) sete unidades medindo externamente 6cm x 1cm, permitindo a passagem de cintos de até 5 cm, sendo dois na frente e um em cada lateral e três atrás; b) cinco unidades medindo externamente 8cm x 1cm, permitindo passagem de cinto de até 7cm, sendo dois na frente e três atrás.; Cós fixo duplo de 3,5cm, fechado por botão de 15mm; vista fechada com Zíper reforçado, boca da calça com 21cm.

3 Cinto Tático em nylon propileno, cor preta, largura 4,5cm; acabamento nas bordas feito com fita Dirce nylon de 20mm; fivela em nylon preto de alta resistência com fecho central para soltura rápida do cinto, com dois passadores em nylon preto 45mm para regulagem no tamanho exato do usuário, com velcro nas extremidades da parte interna para um melhor ajuste do cinto.

4 Sapato tipo social, em couro preto, com solado em poliuretano com tecnologia antiderrapante, entressola com bolsa de ar interna para amortecimento, com cadarço, provido de palmilha acolchoada. Meia modelo social, confeccionada em poliamida, na cor cinza chumbo.

(Redação dada pelo Ato nº 121/2009)

**CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA -  
ESPECIALIDADE SEGURANÇA  
NOS SERVIÇOS ÀS SESSÕES DO PLENÁRIO, ÀS TURMAS, AUDIÊNCIAS DAS  
VARAS DO TRABALHO OU SOLENIDADES**

**UNIFORME SOLENE OU SOCIAL**

1. Paletó: cor preta, modelo "3 botões" com aberturas nas laterais, corte italiano, em tecido 100% lã (fria), também denominado "super 100", ombreiras em feltro, entretelas na altura do peito, entretelas colantes internas na parte frontal, entretelas colantes na barra, acabamento em feltro na parte

interna traseira da gola, caseado na lapela, bolso superior com acabamento invisível, 2 bolsos laterais, 4 botões em cada manga, ilhargas e flancos com possibilidades de ajustes futuros, forro em acetato de celulose (poliéster/viscose) em cor compatível com cor do tecido principal, prega na parte traseira do forro, forros dos bolsos em acetato, 3 bolsos na parte interna do paletó, sendo 2 do lado esquerdo e 1 do lado direito com forro em acetato e acabamento em travete com o mesmo tecido principal.

2. Calça: cor preta, modelo social reta em tecido idêntico ao paletó com 2 bolsos tipo faca, acabamento em travete, 2 bolsos traseiros com caseados na vertical e 1 botão coroso em cada bolso, forro em algodão e poliéster, parte interna do cós forrado com algodão em cor compatível com a do tecido principal, fecho com botão e colchetes de gancho, acabamento das costuras internas em overloque, sobra de 4cm de tecido no cós e na altura do quadril para ajustes futuros se necessários, zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático, cores idênticas à do paletó.

3. Camisa tricoline fio 80, algodão egípcio, tipo social, cor branca, mangas compridas, colarinho entretelado e bolso no lado esquerdo.

4. Gravata modelo social, na cor preta, tipo vertical, confeccionada em seda jacquard, tamanho único de 150 cm.

5. Cinto masculino, modelo social, confeccionado em couro, costurado, na cor preta, com fivela em aço escovado, medindo de 3,0 a 3,5 cm de largura.

6. Sapato tipo social, em couro preto, em pelica glacê, com cadarço, provido de palmilha acolchoada em gel, sola em borracha e salto antiderrapante.

7. Meia modelo social, confeccionada em poliamida, na cor preta.

### **UNIFORME TÁTICO OU OPERACIONAL**

1. Camisa gola pólo, tecido malha Piquet (50% Algodão / 50% Poliéster), cor preta, com brasão bordado na forma de escudo, internamente na cor amarelo ouro, incluindo o brasão da República colorido e o nome PODER JUDICIÁRIO FEDERAL, em forma de faixa, sendo as letras na cor branca e a faixa na cor vermelha, bordados. O nome "Agente" logo abaixo desse brasão, na cor amarelo ouro, bordado. Na manga esquerda, a sigla "TRT", na cor amarelo ouro e na direita a bandeira nacional, nas cores normais, tudo em bordado;

2. Calça estilo tático, com 6 (seis) bolsos, confeccionada em Tecido - RIP STOP 70/30 PROFISSIONAL (70% poliéster e 30% algodão) do tipo Santista ou superior na cor 900 (preto). Modelo reta, folgada até abaixo do joelho. Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entrepernas e fechamento gancho interloc. Fechamento de cós, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com presponto duplo e travetes nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção das ilhargas). Sendo dois bolsos na frente - Tipo FACA, com abertura de 19 cm; Sendo dois bolsos laterais, tipo Fole, na altura da coxa, posicionados com centro na costura lateral da perna, iniciando 34 cm da base no cós, com tampa reta 7 cm x 18 cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna : Largura 18 cm, comprimento 21 cm e 3 cm de fole. Duas pregas paralelas distantes 4 cm com profundidade de 8 mm cada; Sendo dois bolsos traseiros embutidos, iniciando 7 cm da base do cós, com altura de 18 cm e largura de 14 cm, com tampa reta 14 cm x 5,5 cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna; A calça deverá conter dois tipos de passadores: a) sete unidades medindo externamente 6 cm x 1 cm, permitindo a passagem de cintos de até 5 cm, sendo dois na frente e um em cada lateral e três atrás; b) cinco unidades medindo externamente 8 cm x 1 cm, permitindo passagem de cinto de até 7 cm, sendo dois na frente e três atrás.; Cós fixo duplo de 3,5 cm, fechado por botão de 15 mm; Vista fechada com Zíper reforçado, boca da calça com 21 cm.

3. Cinto Tático em nylon propileno, cor preta, largura 4,5 cm; acabamento nas bordas feito com fita Dirce nylon de 20 mm; fivela em nylon preto de alta resistência com fecho central para soltura rápida do cinto, com dois passadores em nylon preto 45 mm para regulagem no tamanho exato do usuário, com velcro nas extremidades da parte interna para um melhor ajuste do cinto.

4. Bota tática, de alto desempenho que combine leveza e robustez para investigações, operações e serviços de rotina, cor preta, cabedal: Nobuk hidrofugado e tecido do tipo Cordura® da DU PONT ou superior; solado do tipo VIBRAM OUTDOOR, ou superior; forração interna com membrana impermeável de poliéster não porosa, leve e fina, do tipo SYMPATEX®, ou superior, à prova d'água e que permita a transpiração do corpo evitando a condensação e o suor no interior da bota; proteção de borracha frontal; altura 6" (cano médio); peso médio: 1,3 Kg para o par número 40 BR; bota do tipo Dry, 100% impermeável, fabricada com componentes que não permitam a entrada de água, mas permitam a saída do suor, com couro hidrofugado; cadarço impermeável; linhas hidrofugadas em suas costuras, de modo a evitar que a linha transporte água para dentro da bota.

(Redação dada pelo Ato nº 121/2009)

**CARGOS: AUXILIAR ETÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA -  
ESPECIALIDADE CARPINTARIA E MARCENARIA  
AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA -  
ESPECIALIDADE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE**

03 (três) batas em brim profissional, aberta, com botões e bolsos frontais, mangas curtas, com inscrição Tribunal Regional do Trabalho silkada nas costas;

03 (três) calças compridas em brim profissional, tipo padrão, cor azul, com inscrição Tribunal Regional do Trabalho silkada no bolso detrás;

03 (três) pares de meia, cor preta, de poliamida ou similar;

02 (dois) sapatos preto tipo botina.

(Redação dada pelo Ato nº 121/2009)

**NOS SERVIÇOS ÀS SESSÕES DO PLENÁRIO, ÀS TURMAS OU  
AUDIÊNCIAS DAS VARAS DO TRABALHO**

02 (duas) Capas tipo pelerine, godê, comprimento 60 cm, gola alta, confeccionada em cetim preto, aberta na frente, fechada com torçal de seda com pingentes nas extremidades.